PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

Pelotas, 22 de junho de 2011.

MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 001/2011.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que retifica o Projeto de Lei encaminhado através da Mensagem nº 027/2011, em tramitação nesta Colenda Câmara Municipal, que dispõe sobre o reajuste de vencimentos e salários dos servidores públicos municipais da Administração Direta do Município.

Desta forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Retifica o Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste de vencimentos e salários dos servidores públicos municipais da Administração Direta do Município e, dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI

Art. 1º Fica acrescido de parágrafo único o artigo 4º da Mensagem nº 027/2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica outorgado, a partir de 1º de maio de 2011, aos ocupantes de cargos e empregos públicos no âmbito da administração direta do Município, exceto aos detentores de mandato eletivo, a título de Vale Alimentação, a quantia de R$ 110,00 (cento e dez reais) mensais, a ser concedido de acordo com as prescrições e incidências de Lei.

Parágrafo único – A partir de 1º de novembro do corrente ano, o valor pago a título de Vale Alimentação será de R$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais."

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2011, tornando sem efeito as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 22 de junho de 2011.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Chefe de Gabinete